



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 672/2006

SUMULA: “Abre ao orçamento Geral do Município um Crédito Especial e da Outras providências”.

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao orçamento Geral do município, um Crédito Especial no montante de R\$ 243.080,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitenta reais) para a dotação a seguir discriminada:

Órgão.....05- Secretaria de obras, Viação e Serviços Públicos – SOB
Unid. Orçam.001 – Séc. Obras, Viação e Serviços Públicos
Função26 – Transporte
SubFunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0025 – Melhoramento do Tráfego Rural
Proj. / Ativ. 1.068 – Manutenção e conservação de Estradas Vicinais
Elem. Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 243.080,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos previsto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da lei 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no anexo I da Lei n.º 649/2006 – PPA e altera o anexo I da Lei 637/2005 – LDO, conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril de 2006.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal